ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 046/94 Data 17 / 11 / 1994

Nome: Vereadores MOACIR JOÃO TORMEN
MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI

nula:- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/94

unto:- DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 218 DE 19 DE ABRIL DE 1.994.-

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 22 NOVEMBRO 19 94

Moacir João Tormen
Presidente

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 17.11.1994

PROTOCOLO: 17.11.1994

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 17.11.1994

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 22.11.1994

Fls. 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/94

PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DATA: 17 DE NOVEMBRO DE 1.994.

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, através do presente, vem à presença de Vossas Excelências, no intuito de vos apresentar o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/94, versando sobre nova redação ao Artigo 1º da Resolução nº 218 de 19 de abril de 1.994.

A modificação básica prende-se adequar a correta carga horária na referida Resolução.

Sendo o que se oferece para o momento, colhemos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.º 046/94 | Data 17/11/1994
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 17 NOVEMBRO 19 94
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 22 NOVEMBRO /19 94
Moacir João Tormen
Presidente
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 002

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/94

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 218 DE 19 DE ABRIL DE 1.994.

P r o m u l g a d o r.....

Artigo 1º - O Artigo 1º da Resolução nº 218 de 19 de abril de 1.994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica concedida pensão à Senhora IDA MARIA PASSUELO RIGONI, esposa do Funcionário Inativo - Sub-Diretor, Sr. MODESTO RIGONI, efetivado através da Lei nº 89 de 30 de outubro de 1.978, com carga horária de 33 horas semanais, falecido em 20.08.1989, no valor de 50%(Cinquenta por cento), dos seus proventos".

Artigo 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na presente data, com efeito retroativo a 20.08.1989, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNCIIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 1.994.

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI
1ª Secretária

Fl. 003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 046/94

AUTOR: Vereadores MOACIR JOÃO TORMEN
MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/94

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA RESO-- LUÇÃO Nº 218 DE DE 19 DE ABRIL DE 1.994-

RELATOR: Vereadores integrantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.-

PARECER: CONSTITUCIONAL

Em reunião, os Vereadores integrantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, emitiram PARECER sobre o presente expediente, opinando pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, após a análise da documentação anexada ao presente processo.

Trata-se de matéria visando correção de falha em documenta - ção, à pedido do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RS,

Encaminhamos ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 17 DE NOVEMBRO DE 1.994

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 21/11/1994
PRESIDENTE

ACOMPANHAM O PARECER:

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 22 NOVEMBRO /1994
Moacir João Tormen
Presidente

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 227 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.994.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 218 DE 19 DE ABRIL DE 1.994.

MOACIR JOÃO TORMEN, Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAZ SABER, que no uso de atribuições e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal, APROVOU, e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - O Artigo 1º da Resolução nº 218 de 19 de abril de 1.994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica concedida pensão à Senhora IDA MARIA PASSUELO RIGONI, esposa do Funcionário Inativo - Sub-Diretor, Sr. MODESTO RIGONI, efetivado através da Lei nº 89 de 30 de Outubro de 1.978, com carga horária de 33 horas semanais, falecido em 20.08.1989, no valor de 50% (Cinquenta por cento), dos seus proventos".

Artigo 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na presente data, com efeito retroativo a 20.08.1989, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 22 DE NOVEMBRO DE 1.994.

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Data Supra.

MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI
1ª Secretária

LUIZ ALBERTO BARELLA
2º Secretário